

LEI MUNICIPAL Nº 2.168/2026

Institui a Comenda “Delvaci Valdes de Murilo Nogueira” no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN, a Comenda Municipal “Delvaci Valdes de Murilo Nogueira”, destinada a homenagear profissionais que tenham prestado relevantes serviços ou se destacado nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geociências e áreas correlatas, contribuindo para o desenvolvimento técnico, científico, econômico, social e ambiental do Município de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º A Comenda “Delvaci Valdes de Murilo Nogueira” será concedida anualmente pela Câmara Municipal de Pau dos Ferros, em Sessão Solene especialmente designada para esse fim, a ser realizada, preferencialmente durante o mês de dezembro, em alusão ao Dia do Engenheiro, celebrado no dia 11.

Parágrafo único. A data da Sessão Solene será definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, de acordo com a disponibilidade do calendário legislativo.

Art. 3º Poderão ser agraciados com a Comenda profissionais, pesquisadores, docentes, gestores ou personalidades que tenham contribuído significativamente para o fortalecimento da Engenharia, Agronomia, Geociências e áreas correlatas, bem como para o desenvolvimento sustentável e o progresso do Município de Pau dos Ferros.

Art. 4º A indicação do homenageado será realizada por Vereador, mediante justificativa fundamentada, observando-se os critérios de relevância dos serviços prestados e da contribuição efetiva ao desenvolvimento do Município de Pau dos Ferros.

§ 1º Associação dos Engenheiros do Alto Oeste Potiguar – AEAOP poderá sugerir à Câmara Municipal nomes para indicação da Comenda, cabendo ao Vereador proponente a formalização da indicação nos termos do caput deste artigo.

§ 2º A proposição da homenagem será de iniciativa de Vereador, mediante apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

§ 3º Poderão ser indicados até 04 (quatro) profissionais por ano para recebimento da Comenda.

Art. 5º A Comenda consistirá em medalha, diploma ou placa honorífica contendo o nome da homenageada que dá título à honraria.

§ 1º A Associação dos Engenheiros do Alto Oeste Potiguar – AEAOP será responsável pelo fornecimento da Comenda.

§ 2º A AEAOP poderá colaborar com a Câmara Municipal na organização da solenidade de entrega da honraria.

Art. 6º A primeira edição da Comenda será concedida, em caráter póstumo, à Engenheira Agrônoma Delvaci Valdes de Murilo Nogueira, em reconhecimento à sua destacada trajetória profissional e aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento do Alto Oeste Potiguar.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de junho de 2026.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA